



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

PARECER

REF.: PROJETO DE LEI Nº 031/2022

AUTOR: PODER EXECUTIVO

1 – RELATÓRIO

O Projeto supramencionado, possui a seguinte ementa: “ALTERA LEI N.º 1.716/2004, QUE INSTITUI O PLANO DE CARREIRA E VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Cumprindo dispositivos regimentais, após a leitura em Plenário o Projeto de Lei foi encaminhado à Comissão de Justiça para análise e emissão de parecer. Em seguida a citada Comissão opinou favoravelmente ao Projeto.

Dando continuidade ao processo legislativo o Projeto foi encaminhado à Comissão de Finanças, Economia e Orçamento para que fossem analisados os aspectos previstos no Regimento Interno, ou seja, quanto ao caráter financeiro do mesmo.

2 – PARECER

Cabe à Comissão de Finanças, Economia e Orçamento, de acordo com dispositivos regimentais, opinar quanto ao caráter financeiro das proposições.

Verificamos que a proposta visa autorizar alterar a Lei 1.715/2004, que instituiu o Estatuto dos Profissionais do Magistério Público Municipal de Muniz Freire e dá outras providências.

Informamos ainda que foi anexado ao Projeto de Lei n.º 031/2022 a Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro e a Declaração de Adequação Orçamentária-Financeira, conforme determina a Lei Complementar n.º 101/2001 (LRF).

Ante o exposto, no que nos compete analisar, somos favoráveis ao Projeto.

Muniz Freire/ES, 11 de outubro de 2022.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade> com o identificador 3900390039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

(Parte integrante do Parecer da Comissão de Finanças, Economia e Orçamento ao Projeto de Lei do Executivo n.º 031/2022)

ROBERTO RIVELINO DE ALMEIDA

PRESIDENTE

EDIMAR PEREIRA CHAVES

SECRETÁRIO

SEBASTIÃO GILDO MARES PEREIRA

MEMBRO

